



DECRETO Nº. 4.162/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

**SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE
2024 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.165/2024, de 27 de agosto de 2024:

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam **ANULADOS** os saldos das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal da Habitação e Interesse Social de Vidal Ramos:

1100 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

16.482.1404-1019 – Construção de Casas Populares

44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **37.000,00**

16.482.1404-2049 – Manutenção do Fundo de Habitação e Interesse Social

33.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **13.000,00**

44.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **5.000,00**

TOTAL GERAL R\$. **55.000,00**

Artigo 2º. - Por conta dos recursos acima anulados, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

31.90.00.00.00.00.1.500.1002.0003 – Aplicações Diretas R\$. **55.000,00**

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 27 de Agosto de 2024.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito em Exercício

João Schmitz
Técnico em Contabilidade